GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
ND: C=BR, CN=GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159, L=Cianorte, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 08:29:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

TRIBUNA de Cianorte
Cianorte, Quarta-feira
18 de Novembro 2026
EDIÇÃO Nº 9705
B-1
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

PREGÃO Nº 53/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades do município, compreendendo fornecimento de materiais, insumos e demais itens necessários à execução, manutenção, conservação, reforma e adequação de edificações, espaços e equipamentos públicos.**

Valor: R$ 845.896,50 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: 10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/11/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Data da assinatura: 17/11/2026.

Rondon – Pr, 17 de novembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2026

Dispensa por justificativa nº 50/2026

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o Município de Rondon/PR, destinado à seleção de profissionais para os cargos de Professor(20h/s) e Professor de Educação Infantil(40h/s), mediante aplicação de provas objetivas e avaliação de títulos.**

Valor: R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento, parceladamente conforme o recebimento do(s) serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante, **de acordo com o cronograma a seguir**:
Etapa 1: 60% (sessenta por cento) ao término das inscrições;
Etapa 2: 20% (vinte por cento) após a aplicação das provas objetiva;
Etapa 3: 20% (vinte por cento) ao término dos trabalhos e entrega do resultado para homologação.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: **05.001.04.122.0001-2004.3.3.90.39.05.00**.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/11/2026.

Rondon – Pr, 17 de novembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 – PMSMP
REFERÊNCIA ADMINISTRATIVA: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 – PMSMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 196/2026 – PMSMP, o parecer jurídico favorável com ressalvas e a documentação complementar juntada aos autos;

Considerando que o Município de São Manoel do Paraná participou do procedimento licitatório compartilhado promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios – CISA, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2026, na condição de órgão participante;

Considerando a existência de quantitativos registrados em favor do Município nas respectivas Atas de Registro de Preços nº 003/2026, bem como a autorização formal do órgão gerenciador para a aquisição dos veículos;

Considerando a necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a vantajosidade dos preços registrados, demonstrada nos documentos integrantes do processo;

AUTORIZA:

Art. 1º A formalização das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 003/2026, oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios – CISA, na condição de órgão participante, destinadas à aquisição de 03 (três) veículos novos, zero quilômetro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná/PR, conforme segue:

Item	Empresa	Objeto	Valor total
01	SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	01 ambulância de transporte para simples remoção – Tipo A	R$ 318.900,00
04	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.	01 veículo tipo van de 16 lugares	R$ 324.800,00
05	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.	01 veículo utilitário de 7 lugares	R$ 151.290,00
VALOR TOTAL			**R$ 794.990,00**

Art. 2º As aquisições serão custeadas mediante recursos estaduais vinculados às Resoluções SESA nº 1.983/2025, nº 1.037/2025 e nº 1.898/2025, no montante previsto de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), e contrapartida municipal de R$ 224.990,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), observada a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira e as condições aplicáveis à utilização dos recursos.

Art. 3º As contratações deverão ser formalizadas mediante instrumentos contratuais individualizados para cada empresa fornecedora, observadas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CISA, nas respectivas Atas de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A formalização dos contratos fica condicionada à comprovação do atendimento das ressalvas constantes do parecer jurídico, à manutenção das condições de habilitação das empresas, à vigência e disponibilidade dos quantitativos registrados e à confirmação das condições orçamentárias e financeiras pertinentes.

Art. 5º Determina-se ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização dos contratos, às publicações legalmente exigidas e aos demais atos administrativos pertinentes.

São Manoel do Paraná/PR, 17 de novembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado original)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

PREGÃO Nº 53/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **C. G. M. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades do município, compreendendo fornecimento de materiais, insumos e demais itens necessários à execução, manutenção, conservação, reforma e adequação de edificações, espaços e equipamentos públicos.**

Valor: R$ 1.230.300,28 (Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil e Trezentos Reais e Vinte e Oito Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: 10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/11/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/11/2026.

Rondon – Pr, 17 de novembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

PREGÃO Nº 58/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados na relação de medicamentos disponibilizados pelo Consórcio Paraná Medicamentos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP.**

Valor: R$ 2.154,60 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 12/11/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 13/11/2026.

Rondon – Pr, 13 de novembro de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 085/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 40.138.949/0001-77,** com sede na na Rua Monteiro Lobato, n° 297, Centro, CEP: 86.210-000, Telefone: (43) 3159-0534, na cidade de Jataizinho/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO DE RECEPÇÃO DO PAPAI NOEL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 - PMSMP
VALOR GLOBAL: R$ 1.354,90 (um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **17** de **novembro** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026

PREGÃO Nº 53/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **LICITA PR LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades do município, compreendendo fornecimento de materiais, insumos e demais itens necessários à execução, manutenção, conservação, reforma e adequação de edificações, espaços e equipamentos públicos.**

Valor: R$ 4.725,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/11/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/11/2026.

Rondon – Pr, 17 de novembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: V M MANUTENÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 46.373.208/0001-57,** com sede na Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes, n° 172, Bairro Borda do Campo, CEP: 83.075-270, Telefone: (41) 3495-7031 e/ou (44) 3384-2845, no Município de São José dos Pinhais/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL, COLETORA DE RESÍDUOS NOVA, ZERO HORA, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO A TRATOR, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026 – PMSMP
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **17** de **novembro** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **ALISSON DANIEL GOMES EVENTOS LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico da Label Rodagem, no dia 05 de dezembro de 2026, para realização do evento "AGRO RONDON FARM SHOW 2026", no município de Rondon.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Forma de Pagamento: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da presente contratação que importa em **R$=15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em sua totalidade, até o dia 30 de novembro de 2026**, a ser depositado no Banco Sicredi, Agência 0710, Conta-Corrente 87884-9 em favor de ALISSON DANIEL GOMES EVENTOS LTDA, em dinheiro, cuja CONTRATADA fica obrigada a apresentar a respectiva nota fiscal/recibo.**

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado à conta dos recursos Ordinários Livres da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, através da seguinte dotação orçamentária:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DIST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
0901	13	392	1.04	2	25	Manutenção Cultural e Cidadania	3390399000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURID.	00

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/11/2026.

Rondon – Pr, 17 de novembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA P/ LIMITE Nº 51/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da dispensa eletrônica supra citada, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.065 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
B GOUVEIA CONSALTER TAMANINI	30.094.644/0001-57	8.540,00	Oito mil, quinhentos e quarenta reais

Rondon – PR, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2026

A diretoria a Associação dos Servidores Públicos e Civis do Município de Cianorte – ASERC, no uso das suas atribuições estatutárias, em conformidade com o art. 22, §1º inciso I, do seu Estatuto Social, convoca a diretoria e associados contribuintes servidores a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no recinto do salão social da referida entidade, localizada da Rua Ivaí, nº 401, nesta cidade, Estado do Paraná, no dia 02 de DEZEMBRO de 2026, às 18:00 horas, a fim de tratar dos seguinte assuntos:

1 – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

As chapas que concorrerem ao pleito, deverão ser registradas e protocoladas na sede com antecedência de 10 dias antes da eleição.

De acordo com que preceitua o Art. 25, do Estatuto Social em vigor, não havendo quórum para constituição da Assembleia Geral em primeira convocação as 18:00 horas, será a mesma instalada em segunda e ultima convocação, (01) uma hora após, ou seja, às 19:00 horas, com qualquer número de presentes.

Sem mais para o momento, desde já contamos com a sua presença.

Cianorte-Pr, 16 de NOVEMBRO de 2026.

Márcio Rogério Ribeiro
Presidente ASERC

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: **Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024,** para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: LABORATORIO SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 47.075.029/0002-87

NOME: CLINICA HIPERBARICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.722.898/0001-77

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, **autorizo** a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.
Cianorte, 17 de novembro de 2026

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL N° 1.936/2024

Rua Líbero Badaró, nº 536 –CEP: 87230-000 - Contato: (44)92005-9575 - E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 029/2026

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Bimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar julho e agosto de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Bimestral da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período de julho e agosto de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente LAENE DA SILVA ABADE Data: 17/11/2026 09:52:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laene da Silva Abade
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 213/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – Ao Servidor Público Municipal senhor **MACIEL SILVA SANTOS,** licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 11/11/2026 a 09/01/2027, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 75.789.552/0001-20
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL – ENCERRAMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Ato Administrativo Individual nº 024/2026 – PSS
ENTE PÚBLICO: Município de Jussara – PR
CONTRATADO: GUILHERME ROCHA CARDOSO
CONTRATO: Nº 023/2026
FUNÇÃO: MOTORISTA – 40 HORAS
PROCESSO SELETIVO: PSS nº 001/2025
OBJETO: Declaração de encerramento do vínculo temporário, após análise individual de afastamento por benefício previdenciário B31 e término do prazo contratual.
DATA INDICADA PARA ENCERRAMENTO: 17/11/2026, condicionada à certificação pelo RH da cessação do benefício perante o INSS e da inexistência de prorrogação, reativação ou outra causa de manutenção do vínculo.
FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal; arts. 17, I, e 18 da Lei Municipal nº 1.975/2025; Ato Administrativo Individual nº 015/2026 – PSS.
OBSERVAÇÃO: A publicação somente poderá ocorrer após comprovação das condições previstas no ato individual e respectiva assinatura.

Jussara/PR, 17 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 018/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de 10 dias à servidora ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara.

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XII, do artigo 36 da Lei nº 2007/2025;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora LÍVIA VASCONCELLOS ROSSI, matrícula nº 003, ocupante do cargo efetivo de Advogada, solicitando o gozo de 10 (dez) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 14/12/2024 a 14/12/2025;

CONSIDERANDO que o pedido decorre de motivos pessoais, sendo necessário o período de afastamento para atendimento de questões particulares da servidora;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a possibilidade de concessão do período de férias solicitado;

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora LÍVIA VASCONCELLOS ROSSI, matrícula nº 003, ocupante do cargo efetivo de Advogada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 14/12/2024 a 14/12/2025, a serem gozadas no período de 18/11/2026 a 27/11/2026.

ART. 2º – A concessão das férias de que trata o artigo anterior atende ao requerimento da servidora, formulado em razão de motivos pessoais, ficando assegurado o afastamento durante o período estabelecido.

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 17 de novembro de 2026.

Original Assinado

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7627/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELA REGRA DE TRANSIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 53 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2007/2025.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/11/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELA REGRA DE TRANSIÇÃO, à servidora GICELDA MARIA TREVIZAN NOBRE, brasileira, casada, servidora pública municipal de Jussara-PR, inscrita no CPF nº 796.153.506-30, registro funcional nº 7200, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 2007/2025.

Art. 2º Fica estipulado com proventos mensal de sua Aposentadoria, o valor de R$ 5.642,77 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração (salário base e anuênio), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 66 da Lei Complementar nº 2007/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 37.165.739/0002-44.

CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PREÇOS REGISTRADOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCEDIMENTO DE ORIGEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 022/2026.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.239.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

VALIDADE: até 17 de novembro de 2027.

Jussara-PR, 17 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **01 de dezembro de 2026**, às **14:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR (CONFIGURAÇÃO 10+1), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 602.489,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 17 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 048-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP LOCAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 7020/2025 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **01 de dezembro de 2026**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DE CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 649.432,45 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 17 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.658.979/0001-77, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1089, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON**, portadora do RG sob nº 756.727-8 e inscrito no CPF sob nº 485.658.499-53, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, reequilíbrio financeiro, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 09/2025-PMJ, tendo como data de início de vigência em 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos combustíveis abaixo.
Gasolina Aditivada: Reajuste de **R$: 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos) para **R$: 5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos).
Etanol Comum: Reajuste de **R$: 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos) para R$: **3,94** (três reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato iniciado em 05 de maio de 2026, permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 17 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COM.DE COMB. MARANHÃO LTDA
MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 002/2026 - MODALIDADE LEILÃO

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 002/2026 modalidade Leilão tipo Maior Lance ou Oferta, sobre **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – PR**.
Em favor dos vencedores, conforme tabela que segue:

LOTE	LOTE DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	Valor avaliado (mínimo)	ARREMATANTE / VALOR
01	FIAT/TORO FREED 2.0 16V AT9 – 4X4 - Ano 2022/2023, Cor Branca, Placa SEE-9D85, RENAVAM 01339902971, Chassi 98822661RPPKE97768, Diesel.	R$ 75.990,00	**Nome/Razão Social:** CLAUDEMAR JULIO ALBANEZ **CPF/CNPJ:** 740.xxx.xxx-04 **RG:** 4.xxx.xxx-3 **End.:** AV. XAVANTES, 776 – CENTRO – INDIANÓPOLIS/PR. **Valor do lance: R$ 75.990,00**
02	FIAT/TORO FREED 2.0 16V AT9 – 4X4 - Ano 2022/2023, Cor Branca, Placa SEE-9D84, RENAVAM 01339904060, Chassi 98822661RPPKE9784, Diesel.	R$ 75.990,00	**SEM LANCE**
03	FIAT UNO VIVACE 1.0 - Ano 2014, Cor Vermelha, Placa AYV-3149, RENAVAM 01019875310, Chassi 9BD195152058626 7, Flex.	R$ 19.900,00	**Nome/Razão Social:** CLAUDEMAR JULIO ALBANEZ **CPF/CNPJ:** 740.xxx.xxx-04 **RG:** 4.xxx.xxx-3 **End.:** AV. XAVANTES, 776 – CENTRO – INDIANÓPOLIS/PR. **Valor do lance: R$ 19.900,00**
04	1/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 - Ano 2015/2016, Cor Branca, Placa BAH-3413, RENAVAM 01077364153, Chassi 8AP19627ZG4146237 – Flex.	R$ 22.990,00	**Nome/Razão Social:** EDSON ANDRÉ CESTARI MONTEIRO **CPF/CNPJ:** 086.xxx.xxx-60 **RG:** 10.xxx.xxx-0 **End.:** RUA RAFAEL CAZULA, 97 – FOZ DO IGUAÇU/PR **Valor do lance: R$ 22.990,00**
05	1/M.BENZ 416 TRANSF AMB - Ano 2020/2021, Cor Branca, Placa BEN-5G90, RENAVAM 01243340417, Chassi 8AC907643ME191865, Diesel	R$ 99.900,00	**SEM LANCE**
06	1/M.BENZ SPRINTER REVESCAP AMB SR - Ano 2020/2021, Cor Branca, Placa BEN-7J87, RENAVAM 01243576950, Chassi 8AC907643ME186969, Diesel.	R$ 99.900,00	**SEM LANCE**
07	MERCEDES-BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - Ano 2014, Cor Branca, Placa AYL-8509, RENAVAM 1012317231, Chassi 9BM693688EB963477, Diesel.	R$ 189.900,00	**Nome/Razão Social:** EDERSON MORAES DOS SANTOS **CPF/CNPJ:** 054.xxx.xxx-39 **RG:** 9.xxx.xxx-3 **End.:** RUA NASSIM JABUR, 1105 – LONDRINA/PR **Valor do lance: R$ 189.900,00**
08	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-K - Ano 2014, Cor Amarela, Chassi 0924KKENC00385, Diesel.	R$ 119.990,00	**Nome/Razão Social:** LUCIANA DE SOUZA LOPES **CPF/CNPJ:** 037.xxx.xxx-78 **RG:** 7.xxx.xxx-2 **End.:** RUA RIO SAN MARTIN, 1134 – MARINGÁ/PR. **Valor do lance: R$ 150.900,00**
09	POLIGUINDASTE - Cor branca	R$ 49.900,00	**SEM LANCE**
10	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT - Ano 2017/2018, Cor Branca, Placa BBH-0142, RENAVAM 01116057554, Chassi 9BRK19BT3J2092365, Flex.	R$ 39.900,00	**SEM LANCE**
11	TOYOTA/ETIOS HB X 1.3L MT - Ano 2017/2018, Cor Branca, Placa BBR-7824, RENAVAM 01134262334, Chassi 9BRK19BT8J2102727, Flex.	R$ 39.900,00	**SEM LANCE**
12	TRATOR AGRÍCOLA SOLIS-90 - Ano 2021, Cor Vermelha, Série 4105ELT04K992431, Chassi JYYDR1090102MS, Diesel.	R$ 89.900,00	**SEM LANCE**
13	TRATOR NEW HOLLAND 7630 - Ano 2014, Cor Azul, Série S76CR212104, Chassi HCC27630HDCA, Diesel.	R$ 59.990,00	**Nome/Razão Social:** EDERSON MORAES DOS SANTOS **CPF/CNPJ:** 054.xxx.xxx-39 **RG:** 9.xxx.xxx-3 **End.:** RUA NASSIM JABUR, 1105 – LONDRINA/PR **Valor do lance: R$ 59.990,00**
14	VOLKSWAGEN GOL 1.0 MI PLUS 8V AP 4P - Ano 2004/2005, Cor Branca, Placa AML-4E85, RENAVAM 00846591561, Chassi 9BWCA05X85T070843, Gasolina.	R$ 9.900,00	**Nome/Razão Social:** DIEGO BRONZI GARCIA **CPF/CNPJ:** 057.xxx.xxx-88 **RG:** 9.xxx.xxx-2 **End.:** RUA CAMPO GRANDE, 114 – CIANORTE/PR **Valor do lance: R$ 11.500,00**

Totalizando o valor de **R$ 531.170,00 (Quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta reais)**, por serem as melhores propostas obtidas.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:7968 4939949

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVIDADE LOCAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 86/2026.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ITENS DE ILUMINAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09h30min do dia 01/12/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 01/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h31min do dia 01/12/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 412.310,85 (Quatrocentos e Doze Mil, Trezentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/Pr, dezessete dias de novembro de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4.762/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 96-B da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora **APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 536 ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classe A, Nível 07, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º O benefício fundamenta-se na regra de transição prevista no art. 96-B da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, com base no somatório de idade e tempo de contribuição.

Parágrafo único. A contagem de tempo de contribuição inclui a conversão de tempo especial em comum, referente a atividades nocivas à saúde exercidas até a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema 942** de Repercussão Geral.

Art. 3º Fixar os proventos da inatividade no valor mensal de R$ 1.870,83 (um mil oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. O cálculo do benefício foi apurado mediante a média aritmética simples correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de cálculo para as contribuições previdenciárias desde julho de 1994, com o descarte dos 20% (vinte por cento) menores valores, nos termos do **art. 96-B**, inciso II, alínea "a", da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021.

Art. 4º A revisão dos proventos observará o disposto no art. 96-B, § 7º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, sendo os valores reajustados na mesma data e no mesmo índice aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Aricini da Silva", 17 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃOTOMÉ – PARANÁ

DECRETO Nº. 1553/2026

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 realizado pelo Município de São Tomé/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;
Considerando o disposto no Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2026 de 17/11/2026;
Considerando a necessidade da publicação deste para perfeita formalização do ato homologatório do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026, com resultado final divulgado através do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de 17/11/2026, para preenchimento de vagas decorrentes de afastamentos temporários dos servidores da Administração Municipal.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4761/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **ANDRESSA KAROLINE MENDES**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 07/08/2025 a 06/08/2026, para serem gozadas entre **19/11/2026 a 28/11/2026,** totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4760/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor público Municipal **RENATA PEREIRA LEITE DO NASCIMENTO,** referente ao período de trabalho compreendido entre 03/04/2025 a 02/04/2026, para serem gozadas entre os dias **10/12/2026 a 08/01/2027,** totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA,
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 nº 25/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para o serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R$ 27,62 (Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), sobre o valor unitário correspondente ao item: Registro de preço para contratação de serviços de coletas de resíduos domiciliares e comerciais, representando um acréscimo percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato primitivo.

Indianópolis, Paraná, em 17 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

S.M.E
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ

PORTARIA Nº 328/2026

Institui a Comissão de Assessoramento Pedagógico e Acompanhamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japurá e designa seus integrantes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as competências da Secretaria Municipal de Educação previstas na Lei Municipal nº 028/2025 e na Lei Federal nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Assessoramento Pedagógico e Acompanhamento das Unidades Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Japurá, para apoiar o acompanhamento pedagógico e a realização de visitas técnicas nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão:

I – **Jane Meire Marçal Souza**, Secretária Municipal de Educação, coordenadora da Comissão;

II – **Marisa Frazatto Vagetti**, Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação;

III – **Angela Mitkowski Gomes**, Suporte Técnico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – planejar e realizar o acompanhamento pedagógico das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

II – realizar visitas técnicas para dialogar com as equipes escolares sobre a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

III – orientar as unidades quanto ao planejamento pedagógico, ao calendário escolar, ao Regimento Escolar, aos registros e às demais ações do cotidiano escolar;

IV – acompanhar as ações pedagógicas e identificar necessidades de orientação, apoio e formação continuada;

V – analisar, junto às equipes escolares, informações sobre frequência, participação e aprendizagem dos estudantes, propondo encaminhamentos pedagógicos;

VI – registrar as visitas realizadas, os aspectos observados, as orientações prestadas, as demandas apresentadas e os encaminhamentos acordados;

VII – acompanhar as providências definidas com as unidades escolares, conforme os prazos estabelecidos;

VIII – elaborar registros e relatórios para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

IX – encaminhar aos setores competentes as demandas que ultrapassem as atribuições da Comissão.

Art. 4º - Compete à coordenadora da Comissão organizar as reuniões e as ações de acompanhamento, articular a atuação dos integrantes e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os registros e relatórios produzidos.

Art. 5º - A Comissão atuará de forma colaborativa e orientadora, observando as normas educacionais vigentes e as atribuições dos cargos e funções de seus integrantes, sem substituir as responsabilidades próprias das equipes gestoras das unidades escolares.

Art. 6º - A participação na Comissão ocorrerá no âmbito das atribuições funcionais dos integrantes, sem criação de cargo ou função.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá – PR, 17 de novembro de 2026.

JANE MEIRE MARÇAL SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 325 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **IZABELA RAMANDELLI**, CARGO EFETIVO DE CONTADOR, LOTADA NA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, A PARTIR DE **16/11/2026 A 30/11/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **02/04/2024 A 01/04/2025 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 326 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **VANESSA CRISTINA PAZINATO BOIAGO**, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE **16/11/2026 A 30/11/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/11/2021 A 31/10/2022 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 327 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **JURANDIR SCOTAN**, CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, A PARTIR DE **16/11/2026 A 05/12/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **06/05/2024 A 05/05/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

ADAILTOM AP SANTOS, Secretário de Transportes Urbanos e Rurais do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

EMPRESAS FL LTDA, referente a nota de empenho nº 7069/2026, no valor de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)

O pagamento das notas de empenho acima descritas, mostra-se imprescindível para a continuidade de atividade essencial e inadiável da Administração Pública.

A quebra da ordem cronológica do sistema *Traz Valor* é imprescindível para a cotação de preços na manutenção veicular do município porque garante eficiência administrativa ao centralizar e automatizar o processo de comparação entre fornecedores, assegura transparência e economia ao apresentar sempre o melhor preço disponível, fortalece o controle e a rastreabilidade por meio do registro digital das cotações, padroniza as etapas evitando falhas humanas e promove sustentabilidade financeira ao permitir que os recursos economizados sejam direcionados para outras áreas prioritárias da gestão pública, tornando-se assim um instrumento estratégico de boa governança e uso responsável do orçamento municipal..

Rua Jose Alves de Miranda, 95, de Indianópolis, estado do paraná, em 17 de novembro de 2026.

Adailtom Aparecido dos Santos
Secretária de Transportes Urbanos e Rurais

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 149/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: JOAO PAULO RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.570.947/0001-12, localizada na AV CARIJOS, 247 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, no município de Indianópolis/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de proteção perimetral (cerca elétrica industrial e central de choque) no Pátio Municipal de Indianópolis - PR.
VALOR: R$15.494,52 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 17 de novembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

ADAILTOM AP SANTOS, Secretário de Transportes Urbanos e Rurais do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

EMPRESAS FL LTDA, referente a nota de empenho nº 7070/2026, no valor de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)

O pagamento das notas de empenho acima descritas, mostra-se imprescindível para a continuidade de atividade essencial e inadiável da Administração Pública.

A quebra da ordem cronológica do sistema *Traz Valor* é imprescindível para a cotação de preços na manutenção veicular do município porque garante eficiência administrativa ao centralizar e automatizar o processo de comparação entre fornecedores, assegura transparência e economia ao apresentar sempre o melhor preço disponível, fortalece o controle e a rastreabilidade por meio do registro digital das cotações, padroniza as etapas evitando falhas humanas e promove sustentabilidade financeira ao permitir que os recursos economizados sejam direcionados para outras áreas prioritárias da gestão pública, tornando-se assim um instrumento estratégico de boa governança e uso responsável do orçamento municipal..

Rua Jose Alves de Miranda, 95, de Indianópolis, estado do paraná, em 17 de novembro de 2026.

Adailtom Aparecido dos Santos
Secretária de Transportes Urbanos e Rurais

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ FERIAN PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2026/2027, NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**
Em favor de:

MALAGOGIM & LOGIN PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: **28.862.949/0001-10,** sediada na RUA DOMINGOS ZARDO, 1317 - CEP: 87820000 - BAIRRO: SOL NASCENTE CIDADE/UF: Cidade Gaúcha/PR

O custo total será de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º **106/2026**.

Indianópolis/PR, 17/11/2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

www.indianopolis.pr.gov.br